



dourogás
natural

Consulta Pública 116

**Modelo de compensação das redes de distribuição de
gás não interligadas (revisão do MPGTG e do MGLA)**

1. Generalidade

A Dourogás Natural, S.A., agradece desde já o convite para a participação na discussão para análise da proposta sobre um mecanismo de conciliação das quantidades das carteiras de compensação dos agentes de mercado correspondentes a redes não interligadas.

Tal como indicado na consulta pública e de acordo com o MPGTG, «o mecanismo deve oferecer uma alternativa ao conceito de gás de operação usado na compensação da rede de transporte, ser compatível com a logística do abastecimento de gás natural liquefeito (GNL) às unidades autónomas de gás (UAG) de rede e com a realidade da injeção de gases de origem renovável na rede de distribuição e transmitir incentivos à compensação dos agentes de mercado». Para além desta alternativa, existe o objetivo de viabilizar a participação da injeção de gases renováveis nas redes não interligadas no mercado grossista de gás. A simplificação do processo de compensação nas redes não interligadas e, simultaneamente, uma maior responsabilização dos agentes de mercado por essa compensação é outra das motivações para a apresentação deste mecanismo.

No seguimento do descrito anteriormente, no início de 2023, os ORD, o GTG e o GL UAG apresentaram à ERSE uma proposta formal sobre a nova metodologia de compensação das redes de distribuição não interligadas, materializada em propostas de alteração do MPGTG e do Manual de Gestão Logística do Abastecimento das UAG (MGLA). A ERSE submeteu essa proposta a consulta pública, na qual a Dourogás agradece a participação e em resposta à proposta responde à consulta apresentada.

Após análise das propostas apresentadas na consulta pública, a Dourogás informa que concorda na generalidade das cláusulas apresentadas e descreve no próximo capítulo um breve comentário no seguimento deste mecanismo apresentado.

2. Comentários

Tal como indicado anteriormente a Dourogás concorda com o mecanismo apresentado e as alterações propostas no MPGTG e no MGLA.

O comentário da Dourogás vem no âmbito dos stocks existentes nas UAG's, que com esta proposta será então o stock de cada agente de mercado na UAG Virtual. De acordo com o Procedimento nº 25, os agentes de mercado devem garantir um valor mínimo na UAG Virtual, ou seja, este procedimento define os limites operacionais pelos quais os agentes de mercado se devem reger por forma a salvaguardar condições de equidade entre todos os que atuam comercialmente nas redes de distribuição não interligadas, através da obrigação de constituição de um nível de existências diário mínimo na UAG Virtual.

A Dourogás concorda com esta existência mínima, e neste contexto considera que uma também aqui, tal como acontece nas outras infraestruturas do SNG, os stocks existentes na UAG Virtual devem ser considerados no âmbito das reservas de cada agente de mercado.

Deixamos este comentário no sentido de promover uma discussão sobre a possibilidade destes stocks virem a ser considerados nas reservas de cada agente.

Agradecemos a vossa atenção aos nossos comentários.